



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.806, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 24/11/2025 Hora: 16:43
16/56
Secretaria da Câmara

Autoriza o Poder Executivo a prestar ajuda humanitária ao Município de Erechim - RS, e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Considerando que no dia 23/11/2025, o Município de Erechim – RS fora atingido por forte chuva de granizo, a qual desabrigou grande parte de sua população;

Considerando que em decorrência do referido evento climático desfavorável, sequer haviam lonas suficientes junto ao Município de Erechim – RS para atender toda a demanda emergencial;

Considerando que houve grande mobilização regional no sentido de minimamente amparar em caráter emergencial a população Erechinense desabrigada;

Considerando que é dever do Poder Público atuar em regime de cooperação com outros Municípios, em especial em situações de extrema adversidade – como a que se apresenta;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar Ajuda Humanitária ao Município de Erechim – RS através da doação de lonas, para o reestabelecimento emergencial de condições de habitabilidade às residências danificadas em razão do evento adverso ocorrido na data de 23/11/2025.

Art. 2º - As lonas foram entregues em parceria com os Bombeiros Voluntários de Jacutinga – RS, com orientação do GRAU e Defesa Civil Municipal de Erechim – RS, para que pudessem ser direcionadas a ajuda as famílias diretamente atingidas no evento supra destacado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no Orçamento Municipal vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Art. 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco.

ADEMIR MARCIO
SAKREZENSKI:95
861270015

Assinado de forma digital
por ADEMIR MARCIO
SAKREZENSKI:95861270015
Dados: 2025.11.24 16:34:32
-03'00'

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

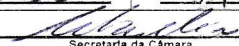
AMILTON LUIS
CONTE:452730
81068

Assinado de forma digital
por AMILTON LUIS
CONTE:45273081068
Dados: 2025.11.24
16:36:04 -03'00'

AMILTON LUIS CONTE

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo Nº 4285	Data: 24/11/2025
 Secretaria da Câmara	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.806/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município prestar Ajuda Humanitária ao Município de Erechim – RS através da doação de lonas – realizadas através de grande trabalho desenvolvido pelos Bombeiros Voluntários de nossa cidade, para o reestabelecimento emergencial de condições de habitabilidade às residências danificadas em razão do evento adverso ocorrido na data de 23/11/2025, na forma especificada no “corpo” do próprio Projeto de Lei.

Entende-se que os Entes Públicos devem agir em regime de cooperação e colaboração no enfrentamento de situações graves e de extrema adversidade, como as ocorridas junto ao Município de Erechim – RS na data de ontem.

Nosso Município, felizmente, não fora atingido pelo referido evento danoso, sendo necessário, entretanto, colaborar para o restabelecimento de condições adequadas de moradia para a população do Município vizinho de Erechim – RS.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ADEMIR MARCIO
SAKREZENSKI:95
861270015
ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ADEMIR MARCIO
SAKREZENSKI:95861270015
Dados: 2025.11.24 16:35:01
-03'00'